

**LISTA PROVISÓRIA RETIFICADA DO PESSOAL QUE REQUEREU A
REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO**

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário na **Presidência da República**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto (b)	Tipo de vínculo (c)
Silvana Sanches Mendes	Direção do Património e Materiais	Contrato de trabalho a termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afecto (b)	Motivo de exclusão (d)
Daniela dos Santos Monteiro	Gabinete de Comunicação e Imagem	d.
Jailson de Pina Gonçalves	Centro de documentação (Biblioteca)	d.
Silvana Rocha Semedo	Direção Património e Material	c.
Antonela Fonseca Sanca	Direção do Património e Materiais	c.

Motivos de exclusão: (d)

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

II. RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues nos serviços de recursos humanos do respetivo **Presidência da República**, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico josina.almeida@presidencia.cv no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

III. RECURSO

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico josina.almeida@presidencia.cv .

Publicado pela **Presidência da República** em **21/01/2022**